



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 539

DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE PRAÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de PRAÇA VEREADOR EVALDO MACHADO DA COSTA, a praça dos canteiros centrais localizada na Rua Vereador Horácio José de Souza, no centro de Santa Terezinha - PE.

Art. 2º O Prefeito Municipal mandará confeccionar as placas indicativas para aposição em ponto estratégicos na referida Praça.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha, em 21 de Setembro de 2021.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO